



Prefeitura Municipal de Iúna
Assessoria Técnica

LEI N° 1.685/99

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE COMO CONTRAPARTIDA AO INCENTIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para a conta específica do Fundo Estadual de Saúde, destinados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica do município.

Parágrafo Único - O valor a ser repassado será equivalente a R\$0,50 (cinquenta centavos de real), por habitante/ano, em conformidade com as Portarias nº 176 e 756 do Ministério de Saúde.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior, serão provenientes de dotação orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de maio de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. (14.09.1999).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 12:00 do dia 14/09/1999

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58 Iúna-ES Telefax (027) 545 1322 - Cx. Postal 07 - CEP 29390-000
E-Mail pmine@cachu.com.br